



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“Palácio Paulo Vani da Silva”

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Poder Legislativo Municipal

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

PEI 2026 – 2035

Visão de longo prazo, objetivos estratégicos, indicadores e metas



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“Palácio Paulo Vani da Silva”

Normandia – RR

2026

SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Identidade Institucional.....	3
2.1. Missão.....	3
2.2. Visão de Futuro	3
2.3. Valores.....	4
3. Competências e Estrutura Organizacional	4
3.1. Funções institucionais	4
3.2. Estrutura de deliberação	4
4. Perspectivas e Eixos Estratégicos.....	5
5. Objetivos Estratégicos, Indicadores e Metas	5
Perspectiva: Sociedade.....	5
Perspectiva: Processos internos	6
Perspectiva: Pessoas e tecnologia	6
Perspectiva: Governança	6
6. Monitoramento, Avaliação e Revisão	7
7. Disposições Finais.....	7



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“Palácio Paulo Vani da Silva”

1. Apresentação

O presente Plano Estratégico Institucional (PEI) da Câmara Municipal de Normandia, Estado de Roraima, estabelece a visão de longo prazo do Poder Legislativo municipal para o decênio 2026–2035. O documento define a missão, a visão de futuro e os valores da instituição, bem como os objetivos estratégicos, os indicadores de desempenho e as respectivas metas que orientarão a atuação da Casa Legislativa no período.

Diferentemente do Plano Plurianual (PPA), que possui natureza orçamentária e horizonte de quatro anos, este Plano Estratégico não se restringe a aspectos orçamentários e adota horizonte temporal mais amplo, funcionando como guia permanente para alinhar as ações institucionais às prioridades e aos valores da Câmara. O PEI será revisado periodicamente para refletir novas diretrizes e desafios.

Fundamentação normativa: Art. 3º, incisos I a III, combinado com o art. 7º, VII, alínea “a”, e com o art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Item 11.7 do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP/ATRICON) – classificação Recomendada, aplicável ao Poder Legislativo, item de verificação: disponibilidade.

2. Identidade Institucional

A Câmara Municipal de Normandia é o órgão que exerce o Poder Legislativo local, com autonomia política, administrativa, financeira e legislativa assegurada pela Constituição da República, pela Constituição do Estado de Roraima e pela Lei Orgânica Municipal. Compete-lhe o exercício das funções legislativa, de fiscalização financeira, de controle externo do Executivo, de julgamento político-administrativo e da gestão de sua economia interna.

2.1. Missão

Representar a população de Normandia por meio da elaboração de leis de interesse local e da fiscalização transparente e responsável dos atos do Poder Executivo, promovendo o desenvolvimento do Município e a garantia dos direitos dos cidadãos.

2.2. Visão de Futuro

Ser, até 2035, uma Câmara Municipal reconhecida pela excelência legislativa, pela transparência plena de seus atos e pela efetiva aproximação com a sociedade, consolidando-se como referência de gestão pública responsável na região.



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“Palácio Paulo Vani da Silva”

2.3. Valores

Os valores institucionais derivam dos princípios que regem a atuação do Poder Legislativo, expressos no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal:

- **Legalidade:** atuação em estrita conformidade com o ordenamento jurídico.
- **Impessoalidade:** tratamento isonômico e ausência de favorecimentos.
- **Moralidade:** conduta ética e probidade no exercício das funções públicas.
- **Publicidade e Transparência:** amplo acesso da sociedade às informações e aos atos da Casa.
- **Ética político-administrativa:** responsabilidade e decoro no exercício do mandato.
- **Participação popular:** escuta ativa e diálogo permanente com a comunidade.

Fundamentação normativa: Arts. 1º ao 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Normandia (Resolução nº 001/2000) e arts. 1º, 4º e 6º da Lei Orgânica do Município de Normandia.

3. Competências e Estrutura Organizacional

3.1. Funções institucionais

A atuação da Câmara Municipal organiza-se em torno de cinco funções essenciais definidas no Regimento Interno:

- **Função legislativa:** elaboração de emendas à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções.
- **Função de fiscalização financeira:** controle da execução orçamentária e julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado.
- **Função de controle externo:** vigilância dos atos do Executivo sob os prismas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e ética.
- **Função julgadora:** julgamento dos Vereadores por infrações político-administrativas previstas em lei.
- **Gestão da economia interna:** disciplina regimental das atividades e administração dos serviços auxiliares da Casa.

3.2. Estrutura de deliberação

A estrutura organizacional da Câmara compreende a Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário), o Plenário — órgão máximo de deliberação — a Comissão Permanente Única, composta por cinco Vereadores, as Comissões Especiais,



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“Palácio Paulo Vani da Silva”

compostas por três Vereadores, e as Comissões Parlamentares de Inquérito, além dos serviços administrativos auxiliares que dão suporte à atividade parlamentar.

Fundamentação normativa: Arts. 13, 26, 30 a 40, 44 e 45 a 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Normandia.

4. Perspectivas e Eixos Estratégicos

O planejamento estratégico da Câmara organiza-se em quatro perspectivas, cada uma associada a eixos temáticos que sustentam os objetivos estratégicos apresentados no capítulo seguinte.

Perspectiva	Eixos estratégicos
Sociedade	Transparência e acesso à informação; participação popular e aproximação com o cidadão
Processos internos	Excelência legislativa; efetividade da fiscalização e do controle externo
Pessoas e tecnologia	Modernização administrativa e tecnológica; capacitação e valorização de servidores e Vereadores
Governança	Integridade e conformidade; sustentabilidade orçamentária e institucional

5. Objetivos Estratégicos, Indicadores e Metas

Cada objetivo estratégico está associado a pelo menos um indicador de desempenho e a metas mensuráveis, permitindo aferir o grau de atendimento ao longo do decênio. As metas foram escalonadas em três marcos: linha de base / curto prazo (2026–2028), médio prazo (2029–2031) e longo prazo (2032–2035).

Perspectiva: Sociedade

Nº	Objetivo estratégico	Indicador	Meta (2035)
OE1	Assegurar transparência ativa plena, em conformidade com o PNTP/ATRICON e a LAI	Percentual de itens obrigatórios e essenciais do PNTP atendidos no portal da transparência	100% dos itens essenciais e obrigatórios atendidos
OE2	Ampliar a participação popular e a	Nº de canais ativos de	Ouvidoria implantada e



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“Palácio Paulo Vani da Silva”

Nº	Objetivo estratégico	Indicador	Meta (2035)
	aproximação com o cidadão	participação (audiências públicas, ouvidoria, e-Cidadania) e volume de manifestações respondidas	100% das demandas respondidas no prazo legal

Perspectiva: Processos internos

Nº	Objetivo estratégico	Indicador	Meta (2035)
OE3	Elevar a qualidade e a celeridade do processo legislativo	Tempo médio de tramitação de proposições e percentual de proposições publicadas eletronicamente	100% das proposições e votações publicadas em meio digital
OE4	Fortalecer a fiscalização financeira e o controle externo dos atos do Executivo	Percentual de contas e prestações analisadas com emissão de parecer dentro do prazo regimental	100% das contas apreciadas no prazo

Perspectiva: Pessoas e tecnologia

Nº	Objetivo estratégico	Indicador	Meta (2035)
OE5	Modernizar a infraestrutura administrativa e tecnológica da Casa	Grau de digitalização de processos internos (protocolo, tramitação, arquivo)	Processo legislativo e administrativo 100% digital
OE6	Capacitar e valorizar Vereadores e servidores	Nº de horas de capacitação por servidor/ano	Mínimo de 20 horas de capacitação por servidor ao ano

Perspectiva: Governança

Nº	Objetivo estratégico	Indicador	Meta (2035)
OE7	Consolidar a integridade e a conformidade	Existência e execução de programa de integridade e de	Programa de integridade



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“Palácio Paulo Vani da Silva”

Nº	Objetivo estratégico	Indicador	Meta (2035)
	institucional	plano de dados abertos	implantado e monitorado
OE8	Garantir a sustentabilidade orçamentária e institucional	Percentual de execução do orçamento da Câmara dentro dos limites legais	Execução dentro dos limites constitucionais e legais em 100% dos exercícios

Observação: os valores de linha de base serão apurados no primeiro ciclo de monitoramento (2026) e registrados na primeira revisão do Plano, servindo de referência para a evolução das metas intermediárias.

6. Monitoramento, Avaliação e Revisão

O acompanhamento do PEI será realizado de forma contínua, sob responsabilidade da Mesa Diretora, com apoio dos serviços administrativos da Câmara. Adota-se o seguinte ciclo de gestão:

- Monitoramento anual dos indicadores, com aferição do grau de atendimento de cada meta.
- Avaliação intermediária ao final de cada biênio, com eventual repactuação de metas.
- Revisão do Plano sempre que novas diretrizes, alterações legislativas ou desafios institucionais o exigirem, preservando-se o horizonte de longo prazo.
- Publicação dos resultados no portal da transparência, assegurando o acesso da sociedade ao desempenho institucional.

A divulgação e a atualização deste documento atendem ao item 11.7 do PNTP, cuja verificação recai sobre a disponibilidade do Plano Estratégico no portal oficial da Câmara.

7. Disposições Finais

Este Plano Estratégico Institucional entra em vigor na data de sua aprovação pela Mesa Diretora e publicação no portal da transparência da Câmara Municipal de Normandia, permanecendo disponível para consulta pública durante toda a sua vigência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, observados o Regimento Interno, a Lei Orgânica Municipal e a legislação aplicável.



**ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“Palácio Paulo Vani da Silva”**

Normandia-RR, 30 de julho de 2026.

Fernando Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara